



ATA Nº 8

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 3 DE ABRIL DE 2024

PRESIDÊNCIA: Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira. -----

VEREADORES PRESENTES: Vitória Carolina Sousa da Silva, em substituição de Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Otilia Maria de Sousa Martins, Catarina Nogueira Alexandra Gonçalves Nogueira, em substituição Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Francisco Natálio Mendonça Ventura, em substituição de Isménia Carvalho Landeiro Alves. -----

FALTAS JUSTIFICADAS: Paula Cristina Borges de Sousa, Berto José Branco Messias, Isménia Carvalho Landeiro Alves, Marco Aurélio Pamplona Meneses, Bruno César Félix Nogueira, Pedro Jorge Mendes Machado, Nuno Miguel Leal Ribeiro, Leila Meneses Dinis, Ana Rita Meneses Branco e Luís Miguel Vieira Leal. -----

HORA DE ABERTURA: 14H00M -----

----- Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na Academia de Juventude e das Artes da Ilha Terceira, desta Cidade, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, estando presentes os Vereadores Vitória Carolina Sousa da Silva, em substituição de Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Otilia Maria de Sousa Martins, Catarina Nogueira Alexandra Gonçalves Nogueira, em substituição Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Francisco Natálio Mendonça Ventura, em substituição de Isménia Carvalho Landeiro Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria da Conceição Leal de Lima, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida o Executivo deliberou, por votação secreta, considerar justificadas as faltas de comparência à reunião. -----



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Ao dar início aos trabalhos a senhora Presidente deu a palavra aos Vereadores para eventuais intervenções.-----

----- O Vereador Marco Martins usou da palavra e perguntou em que ponto estavam as inscrições para nadadores-salvadores, dado que, nesse dia, terminava o prazo para as mesmas, perguntando também se o número de inscritos correspondeu às expetativas e se dava resposta às zonas balneares.-----

----- A Vereadora Otília Martins respondeu que, neste momento, tinham sete inscrições, estando uma completa e faltando as restantes seis, e adiantou que isto era uma preocupação, porque a deslocação do formador já estava definida, bem como a sala e a sua estadia, e a sua preocupação passava por perceber se iriam avançar com o curso, o qual exige um mínimo de dez pessoas, apesar de haver a expetativa de conseguirem garantir o número de inscritos para avançar.-----

----- O Vereador Marco Martins pediu que se explicasse as razões para existirem seis inscrições incompletas.-----

----- A Vereadora Otília Martins retomou a palavra e disse que tinha recebido, há pouco, esta informação, do centro de inscrições, e que, por isso, ainda não estava totalmente a par da situação, presumindo que isso se devia, provavelmente, à falta de alguma documentação.-----

----- O Vereador Marco Martins disse ter a noção de que, a dificuldade em arranjar nadadores-salvadores, era generalizada, a nível nacional e regional, não sendo responsabilidade da Câmara Municipal da Praia da Vitória, mas reforçava o apelo para que se atuasse de forma proativa, com a máxima antecedência, para alcançar uma grande taxa de cobertura.-----

----- Terminou manifestando o seu desejo de que esta questão fosse ultrapassada e agradeceu a informação prestada pela Vereadora Otília.-----

----- O Vereador Marco Martins continuou no uso da palavra e abordou a questão da recolha do lixo no concelho, nomeadamente, a questão de horários, dando como exemplo, a sua zona de residência, na Casa da Ribeira, onde o lixo foi recolhido depois das dezoito horas, bem como a existência de contentores a transbordar com resíduos, sublinhando que, muitas vezes, estas questões podem advir da falta de civismo e referiu que, a sua maior preocupação incidia sobre o facto de, a maior parte das famílias, colocarem o lixo de manhã, e que, uma recolhia tardia, como a referida anteriormente, leva a que o lixo esteja sujeito a animais errantes, e às condições atmosféricas, sublinhando, ainda, que são compreensivos perante esta gestão, a qual não é fácil e engloba uma grande frota e vários recursos humanos, mas a verdade é que já se passaram dois anos e meio desde que este assunto foi discutido, e os problemas persistem e, assim sendo, pediu um esclarecimento e uma justificação para esta questão.-----



----- O senhor Vice-Presidente tomou a palavra e salientou que, a recolha dos resíduos era, sempre, uma questão prioritária para o Município, e reconhece que existem falhas esporádicas, mas que, no entanto, e ao longo destes dois anos, a recolha tem sido melhorada, até mesmo no verão, época onde surgem mais complicações.-----

----- Acrescentou que, a nível de recursos humanos, foi feito um reforço para as equipas de recolha, com concursos abertos em dois mil e vinte e quatro, estando as pessoas já escolhidas e referiu, ainda, que têm surgido atrasos com a recolha do lixo, devido a alguns contentores terem sido tombados pelo vento, revelando que estavam vazios, o que significava que as recolhas tinham sido efetuadas, e que, os atrasos recentes, deviam-se ao facto de as equipas estarem a repor estes contentores, levando à recolha tardia.-----

----- Disse, ainda, que já estava tudo planeado para que, este verão de dois mil e vinte e quatro, corresse ainda melhor que o ano transato.-----

----- A senhora Presidente retomou a palavra e referiu que se encontravam a operar com uma viatura nova, mas que, mesmo assim, se deparavam com algumas avarias, sobretudo nos camiões mais antigos, sendo que esta nova viatura acabava por não ser, efetivamente, um reforço, devido a estes constrangimentos com que se deparam e adiantou ainda que compreende a situação enunciada pelo Vereador Marco Martins, sobre a colocação matinal do lixo, por parte da população, com a passagem mais tardia da viatura de recolha de resíduos e, ainda, os problemas com os animais, mas o que se pretendia, com esta nova viatura, era que houvesse uma maior rentabilização, em que, caso a frota estivesse toda operacional e com um reforço de pessoal, tudo isto tornaria possível cumprir os devidos horários, bem como informar a população sobre a hora mais apropriada para colocar o lixo na rua.-----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e disse que iriam propor exatamente que fosse distribuída essa informação, por área geográfica e com a hora aproximada de passagem da viatura de recolha de lixo.-----

----- O Vereador Marco Martins perguntou ainda sobre o ponto de situação do processo de descontaminação dos aquíferos da Praia da Vitória, em que, recentemente, o grupo parlamentar do Partido Socialista Açores, solicitou esclarecimentos sobre esta matéria ao Governo Regional dos Açores, e que, segundo a avaliação dos Vereadores do Partido Socialista, a qual vai ao encontro da avaliação dos Deputados do Partido Socialista do parlamento regional, estas informações, aparentemente otimistas e transmitidas pelo Vice-Presidente, são consideradas vagas e omissas, acrescentando que, sendo verdade que o executivo não tem responsabilidade direta, se torna óbvio que, a Câmara Municipal é parte interessada nesta matéria, sendo fundamental perceber se o Município recebeu alguma informação do Governo Regional, e em que termos tem o executivo acompanhado o processo.-----

----- A senhora Presidente tomou a palavra e respondeu que esta matéria não dependia totalmente do Município da Praia da Vitória, estando na tutela da Vice-Presidência do Governo, e que é ela quem estabelece esses contactos, adiantando que a Câmara Municipal vai fazendo um acompanhamento residual, para garantir que as análises à água ocorrem sem falhas, salientando que a Praia Ambiente trabalha com



grande afinco e regularidade muito curta, dando nota de que já foi partilhado, anteriormente, o registo de casos positivos destas análises, motivando a que fosse ponderado o alargamento do tempo entre as análises, porque os resultados são sempre muito semelhantes, porém e mesmo assim, continuam a ser feitas no mesmo espaço de tempo. -----

----- Continuou enaltecendo que esta matéria era muito sensível e que, qualquer falha, iria gerar graves constrangimentos e salientou que, a Câmara Municipal e a Praia Ambiente, é que estabelecem o parecer, mas que, em caso de evidência de alguma alteração, deverão ser feitas análises, ainda com maior regularidade, para que esta informação seja prestada o mais rápido possível, mas também para que sejam tomadas as devidas providências, sublinhando que, até ao momento, não houve qualquer requerimento. -----

----- Revelou, ainda, que, neste momento, existem projetos a serem desenvolvidos para que o Fundo Ambiental tenha ligação direta com a Praia Ambiente, e a toda esta matéria, em que, da parte do Município, o compromisso está assegurado, bem como os devidos contactos com o Fundo Ambiental, para se ter uma água de ainda maior qualidade, dizendo, também, que até estranharam a informação ter sido veiculada na comunicação social, no dia um de abril, mais dizendo que estas análises são todas relatadas e reportadas ao Fundo Ambiental, porque existe este compromisso de o Município ser, também, ressarcido de algum valor das despesas inerentes às análises, pelo que, esta conciliação é sempre com o Ministério do Ambiente e com muita proximidade com o Fundo Ambiental, sendo que, nesta matéria e apesar de ser assunto do Governo Regional, há um compromisso para que seja monitorizado de perto. -----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e disse que, quando fez esta interpelação, não quis, em momento algum, colocar em causa a atuação da Câmara Municipal, e que esta sua iniciativa surge, sobretudo, devido a preocupação com o assunto, acrescentando que, a nível da monitorização da água, tem conhecimento que, da parte do Município e da Praia Ambiente, há um processo já definido, o qual conta ainda com a participação do Laboratório Nacional de Engenharia Civil e do Fundo Ambiental, sendo que este envolvimento representa, sobretudo, uma garantia aos consumidores e decisores políticos. -----

----- Acrescentou que o entendimento do Vereadores do Partido Socialista era que o Governo Regional deve ter uma atuação moral, no sentido de informar também a Câmara Municipal, preferencialmente com matéria específica e concreta. -----

----- Disse, ainda que, tendo em conta que, nesse dia, tinha sido notícia de primeira página, do Diário Insular, que havia sido detetado um surto de “legionella” nas águas da BA4 e, mais em concreto, em dois edifícios militares, não havendo responsabilidade direta da Câmara Municipal da Praia da Vitória nesta infraestrutura, e questiona se a Câmara Municipal tem alguma informação complementar sobre o sucedido, sendo certo que, a rede que abastece a Força Aérea, não é uma rede específica só para a BA4, pelo que importa garantir que não há nenhum risco na rede de abastecimento nas águas limítrofes. -----

----- A senhora Presidente respondeu que, após contacto com o Administrador da Praia Ambiente, o qual, por si, também contactou a Força Aérea Portuguesa, no sentido



de mostrar a sua solidariedade para com alguma eventualidade que necessitassem, e acrescentou que esta rede de água estava completamente desligada da rede municipal, estando completamente no domínio da Força Aérea Portuguesa e que, da parte da Câmara Municipal, e mediante algum sinal que resulta da monitorização que é feita regularmente, agirão em conformidade e farão as análises, desde o momento em se verifique essa necessidade, parecendo-lhe que, este surto, provavelmente, poderá ter a ver com estas condutas da Força Aérea, porque já houve outras situações, em que se levantou a questão de poder aparecer algum surto de casos registados nos sistemas de saúde, não só relativamente a “legionella”, mas a outras situações e, quando lhes reportam isso, a Câmara Municipal faz logo uma monitorização mais apertada, para terem a certeza que não se prende com a água fornecida pelo Município, já sendo esta, uma prática comum, em todos os casos reportados de suspeita, para se garantir que está tudo bem, e porque só assim se pode dar segurança à população, salientando que o contacto com a Força Aérea Portuguesa já está feito, e que, desde o momento em que haja a necessidade de atuar, a Praia Ambiente já está devidamente orientada para o fazer. -----

----- O Vereador Marco Martins usou da palavra para registar, com agrado, o contacto, dessa manhã, entre o Administrador da Praia Ambiente e a Força Aérea Portuguesa, sendo esta situação, segundo a notícia do Diário Insular, já do conhecimento das Delegações de Saúde Concelhias, e da Direção Regional de Saúde, e havendo, já, essa articulação estreita, e o reforço protocolar, entre a Praia Ambiente e a Força Aérea Portuguesa, em caso de necessidade de monitorização, ficando assim mais descansados, mas sem deixar de apelar para a importância do reforço das análises e da monitorização da qualidade das águas, para que não passe de uma situação específica e localizada naqueles dois edifícios da Força Aérea Portuguesa. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata. -----

----- (01/08) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA VEREADORA PAULA CRISTINA BORGES DE SOUSA: -----

----- Requerimento datado de 1 de abril corrente, de Paula Cristina Borges de Sousa, comunicando que, nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 3 de abril de 2024, pelo que será substituída, conforme determina o n.º 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79.º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----



-----Requerimento datado de 28 de março findo, de Marco Aurélio Pamplona Meneses, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 3 de abril de 2024, pelo que será substituído, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -

-----Requerimento datado de 2 de abril de 2024, de Bruno César Félix Nogueira, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 3 de abril de 2024, pelo que será substituído, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- (02/08) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA VEREADORA ISMÉNIA CARVALHO LANDEIRO ALVES: -----

-----E-mail datado de 1 de abril em curso, de Isménia Carvalho Landeiro Alves, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 3 de abril de 2024, pelo que solicita a sua substituição, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- (03/08) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO VEREADOR BERTO JOSÉ BRANCO MESSIAS: -----

-----E-mail datado de 1 de abril em curso, de Berto José Branco Messias, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 3 de abril de 2024, pelo que solicita a sua substituição, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

-----E-mail datado de 2 de abril em curso, de Pedro Jorge Mendes Machado, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 3 de abril de 2024, pelo que solicita a sua substituição, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

-----E-mail datado de 1 de abril em curso, de Nuno Miguel Leal Ribeiro, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 3 de abril de 2024, pelo que solicita a sua substituição,



conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- E-mail datado de 1 de abril em curso, de Leila Meneses Dinis, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 3 de abril de 2024, pelo que solicita a sua substituição, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- E-mail datado de 2 de abril em curso, de Ana Rita Meneses Branco, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 3 de abril de 2024, pelo que solicita a sua substituição, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- E-mail datado de 1 de abril em curso, de Luís Miguel Vieira Leal, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 3 de abril de 2024, pelo que solicita a sua substituição, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- (04/08) PROPOSTA – RECONHECIMENTO DE TOURADA TRADICIONAL, POR OCASIÃO DAS FESTAS DE SANTO ANTÓNIO DO ROSSIO, FREGUESIA DE SANTA CRUZ: -----

----- Proposta n.º 3054/2024, datada de 19 de março findo, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Otilia Marins, do seguinte teor: -----

----- «Considerando o pedido da Junta de Freguesia de Santa Cruz, apresentado conjuntamente com a Irmandade do Império do Rossio, solicitando que a Assembleia Municipal da Praia da Vitória declare como tradicional, uma tourada a realizar no âmbito das festas tradicionais de Santo António do Rossio, organizadas pelos membros da Irmandade do Império do Rossio, ao abrigo do disposto no artigo 46º, nºs 1 e 2, do Decreto Legislativo Regional nº 37/2008/A, de 5 de agosto. -----

----- Considerando o parecer recentemente emitido pelo gabinete jurídico deste município, sobre questão idêntica (parecer jurídico nº 4173, emitido em 17/08/2023, que ora se anexa), cujas conclusões são igualmente aplicáveis ao caso concreto, dada a identidade de pressupostos de facto e de direito, e cujas conclusões principais ora passamos a citar: -----

----- “1. Nos termos do artigo 45º, nº 1, do suprarreferido diploma, além das touradas tradicionais constantes do Mapa anexo à Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 38/2017, de 9 de maio, apenas são touradas tradicionais as que forem assim classificadas, por deliberação da assembleia municipal do respetivo concelho. ----



----- 2. E nos termos do artigo 46º, nº 1, do mesmo diploma (norma que estabelece os critérios distintivos das touradas tradicionais e não tradicionais), determina-se que as assembleias municipais podem declarar como tradicionais, as touradas que se realizem de forma continuada em local fixo e que constituem parte integrante do ciclo anual de festividades das comunidades que as promovem. -----

----- 3. O nº 2 desta norma acrescenta que, a possibilidade de inclusão de tourada à corda no elenco das touradas tradicionais é apreciada em função dos seguintes critérios:-----

----- a) A tourada a classificar deve estar necessariamente ligada a uma festividade da freguesia onde se pretende realizar; -----

----- b) Tem de ser organizada exclusivamente por entidades cujo eventual fim lucrativo contribua, de modo direto, para essa mesma festividade; -----

----- c) Deve realizar-se há, pelo menos, 15 anos. -----

----- (...) -----

----- 9. Ora, relativamente ao requisito específico do prazo continuado de 15 anos, **o artigo 46º, nº 4, estabelece exceções a essa regra**, ao determinar que, na comprovação desse prazo, a tourada não pode ter deixado de se realizar “mais do que três vezes, salvo casos de força maior (...)”. -----

----- 10. Fazendo a **interpretação conjugada destas duas regras** – alínea c) do nº 2 e nº 4 – **conclui-se que, dentro do prazo geral de 15 anos, o legislador admite que a tourada possa não se realizar por três vezes, ou seja, pode não realizar-se em três anos (sendo irrelevante que sejam seguidos ou interpolados porque, neste caso, o legislador nada diz quanto a isso) ou, eventualmente, em mais anos ainda, quando ocorram situações de força maior.** -----

----- 11. Assim e na prática, a lei admite que uma tourada seja considerada tradicional, caso se tenha realizado em 12 dos últimos 15 anos, ou, ainda, em menos do que 12 anos, nas referidas situações de força maior. -----

----- (...)” -----

----- Considerando que, no caso concreto e nos últimos 15 anos – i.e., desde 2009 – a tourada das festas tradicionais de Santo António do Rossio, não ocorreu nos anos 2009, 2010, 2019, nem em 2020 e 2021 (conforme informação do setor de atendimento, taxas e licenças), sendo que, nestes últimos dois anos, isso se deveu à pandemia covid-19, ou seja, “a uma situação que se deve considerar de força maior, porquanto, durante esse período e como é sabido, foram excepcionalmente proibidos todos os eventos em que pudessem ocorrer ajuntamentos populares, incluindo, obviamente, as touradas à corda” (cfr. ponto 12 do citado parecer jurídico), pode então concluir-se que, tirando os casos de força maior, esta tourada não deixou de se realizar por mais do que três vezes, cumprindo com o requisito previsto no artigo 46º, nº 2, alínea c) do citado diploma legal. - -----

----- E considerando que o pedido também cumpre com os requisitos previstos nas alíneas a) e b), do nº 2, da mesma norma, nomeadamente, a tourada está ligada à festividade da freguesia onde se pretende realizar (as festividades do Império do Rossio) e será organizada exclusivamente por entidade sem fins lucrativos, e cuja receita não deixa de contribuir, de modo direto, para essa mesma festividade.-----



----- Conclui-se, assim, que o pedido cumpre os requisitos legais para que a assembleia municipal da Praia da Vitória possa considerar a tourada como tradicional e, conseqüentemente, possam ocorrer 2 touradas à corda tradicionais, na rua Santo António do Rossio, da freguesia de Santa Cruz e por ocasião das Festas do Império do Rossio, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a presente proposta de submissão do pedido de declaração de tourada tradicional à Assembleia Municipal para a devida apreciação, nos termos dos artigos 46º, nºs 1, 2 e 4, do Decreto Legislativo Regional nº 37/2008/A, de 5 de agosto, e 33º, nº 1, alínea ccc), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.» -----

----- A senhora Presidente deu nota de que, entre dois mil e dezanove, e dois mil e vinte e um, não ocorreu esta tourada devido à COVID-19, pelo que se determina que não decorreu por motivos de força maior, em que, tirando esta situação de força maior, esta nunca deixou de ocorrer por mais de três vezes, cumprindo com o requisito para que a Assembleia Municipal possa deliberar sobre este pedido. -----

----- O Vereador Marco Martins afirmou que, tendo em conta o parecer jurídico desta edilidade, o qual parece mais do que ajustado, e que, também por uma questão de justiça, porque, sendo certo que foram ultrapassados os três anos de não realização, mas, dois deles, foi dentro do período da pandemia COVID-19 e, ainda para mais, havendo uma norma que salvaguarda situações excepcionais, como foi a pandemia COVID-19, os Vereadores do Partido Socialista votavam a favor. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 46º, nºs 1, 2 e 4, do Decreto Legislativo Regional nº 37/2008/A, de 5 de agosto, e 33º, nº 1, alínea ccc), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

----- **(05/08) PROPOSTA – REVOGAÇÃO DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE 2.070.000,00 (DOIS MILHÕES E SETENTA MIL EUROS) CELEBRADO COM O BANCO COMERCIAL PORTUGÊS, S.A.:**-----

----- Proposta n.º 3309/2024, datada de 25 de março findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 05-04-2023, que aprovou a proposta n.º 837/2023 da Sra. Presidente da Câmara Municipal, datada de 28-03/2023, foi assinado o aditamento ao contrato de financiamento no montante de 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil euros), celebrado com o Banco Comercial Português, S.A., que estipula um período de carência de capital por 18 meses a contar de 28-06-2023. ----

----- Em conformidade com as disposições legais em vigor, foi o referido aditamento enviado para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, para colher o visto antes de produzir efeitos. -----

----- Considerando que até à presente data, não foi possível instruir completamente o processo, nomeadamente ao nível dos esclarecimentos e documentação solicitada pela entidade fiscalizadora, o que está a condicionar a obtenção do visto;-----

----- Considerando que o aditamento não produziu qualquer efeito prático;-----



----- E considerando que o Município pretende aderir ao Fundo de Apoio Municipal; -
----- Propõe-se à Câmara Municipal revogar a aprovação da proposta n.º 837/2023, objeto de deliberação da Câmara Municipal a 05-04-2023 e, conseqüentemente, proceder à revogação do aditamento celebrado a 23-06-2023.” -----

----- A senhora Presidente esclareceu que já foi apresentado em reunião de Câmara, várias situações para agilizar com a entidade bancária, de acordo com o que no entender do executivo, seria necessário para dar seguimento a este processo destinado ao Fundo de Apoio Municipal e que, esta situação ficou pendente por ser uma contratualização feita diretamente com o município, tendo sido dada prioridade a todos os pedidos de carência, através da Cooperativa Praia Cultural, da empresa e sociedade que estavam com vínculo à Cooperativa Praia Cultural, neste caso, à Sociedade para o Desenvolvimento da Praia da Vitória e Praia em Movimento, bem como, a situação da Praia Ambiente, a qual é excecional e parcial, e terminou dizendo que, esta desistência resultava de terem priorizado todas as outras ações que vêm a transitar destas entidades.

----- **A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **Os Vereadores Marco Martins, Catarina Nogueira e Francisco Ventura abstiveram-se.** -----

----- **(06/08) PROPOSTA - CEDÊNCIA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS N.ºS 4 E 8 DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA:** -----

----- Proposta n.º 3360/2024, datada de 26 de março findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que a requerente

_____, concessionária do Direito de Ocupação das Lojas n.ºs 4 e 8, no Mercado Municipal da Praia da Vitória, conforme Contrato de Concessão da loja n.º 8 celebrado a 25 de agosto de 2022 e o Contrato de Concessão Loja n.º 4 celebrado a 03 de junho de 2019, veio requer a alteração da titularidade do Contrato de Concessão dessas lojas para, _____

----- Considerando que a requerente _____, pretende retirar-se da atividade por motivos de saúde, que a impedem de continuar a explorar com o cuidado e atenção que o exercício dessa atividade exige; -----

----- Considerando que o futuro cessionário, é uma pessoa que já tem trabalhado com a cedente nesta área, inclusive ajudando-a, por vezes, nas tarefas de exploração desta loja;-----

----- Considerando que a cedência do seu direito de ocupação e exploração é a título gratuito;-----

----- Considerando que o cessionário está interessado em, e em condições de, assegurar a continuidade da sua exploração, exatamente nos mesmos termos e condições da concessão primitiva e sem qualquer prejuízo para os interesses do Município.-----

----- Considerando que, a cedência do direito de ocupação, ora solicitada, ocorre por motivos que consideramos ponderosos e justificados, e que a mesma é possível



mediante autorização da Câmara Municipal, nos termos da Cláusula Quarta, alínea a), do Contrato de Concessão e dos artigos 12º, nº 3, alínea c), e 15º, do Regulamento do Mercado Municipal da Cidade da Praia da Vitória (Aviso nº 3284/2005, publicado no Diário da República, Apêndice nº 64, II Série, nº 90, de 10 de maio de 2005), sem necessidade de pagamento de qualquer valor, pela transferência, uma vez que a cedência é gratuita (artigo 15º, nº 4, a contrario sensu). -----

----- Face ao exposto, propõe-se que, nos termos da Cláusula Quarta, alínea a), do Contrato de Concessão e dos artigos 12º, nº 3, alínea c), e 15º, do Regulamento do Mercado Municipal da Cidade da Praia da Vitória (Aviso nº 3284/2005, publicado no Diário da República, Apêndice nº 64, II Série, nº 90, de 10 de maio de 2005), a Câmara Municipal delibere, autorizar a cedência do Direito de Ocupação das Lojas nºs 4 e 8, no Mercado Municipal da Praia da Vitória, resultantes dos Contratos de Concessão celebrados respetivamente a 25 de agosto de 2022 e a 03 de junho de 2019, de [REDACTED]

[REDACTED], sem obrigação de pagamento de qualquer valor pela cedência, dada a natureza gratuita da mesma e mantendo-se em vigor, sem qualquer alteração, todos os direitos e obrigações resultantes do contrato de concessão.” -----

----- O Vereador Marco Martins disse que, tendo em conta os considerandos apresentados, destacariam a intenção de assegurar a continuidade da exploração nos mesmos termos e condições da concessão primitiva, e sem qualquer prejuízo para os interesses do Município e, tendo em conta os motivos ponderosos e justificados, e que a mesma é possível mediante autorização da Câmara Municipal, iriam votar a favor. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- (07/08) PROPOSTA – ALTERAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA DO APOIO ATRIBUÍDO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS DAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO – FESTA NOSSA SENHORA GUADALUPE, AGUALVA – ANO 2023: -----

----- Proposta n.º 3321/2024, datada de 26 de março findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial de desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos; -----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o aviso 1150/2018, de 24 de janeiro; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o apoio, no âmbito do pedido



enviado pela ACRFA – Associação Cultural e Recreativa da Freguesia da Agualva, documentos que são parte integrante da presente proposta.” -----

----- O Vereador Marco Martins pediu um breve esclarecimento sobre se, a alteração aqui pedida, que não se refere ao montante, nem ao fim, mas apenas à entidade beneficiária, e perguntou se isto advinha de um pedido feito por uma entidade que não reuniu os pressupostos necessários, como, por exemplo, o número de contribuinte atribuído, ou se foi por outra situação diferenciada desta. -----

----- A senhora Presidente respondeu que esta era uma proposta de apoio, como vem sendo recorrente, e que vem para aprovação mediante a apresentação do programa provisório, assim como toda a documentação necessária para a validação em sede de comissão, e referiu que, quando lhes remeteram a documentação, efetivamente apresentaram um número de contribuinte que, agora, é outro, sendo que, para efetivação do pagamento, era necessário esta alteração do número de contribuinte e que, com este acerto feito, a situação ficou completamente regularizada. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- (08/08) PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ESCOLA SECUNDÁRIA VITORINO NEMÉSIO - PARTICIPAÇÃO NO “3º ENCONTRO NACIONAL DE JOVENS JORNALISTAS”: -----

----- Proposta n.º 3224/2024, datada de 21 de março findo, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor:-----

----- “Considerando o pedido de apoio da Escola Secundária Vitorino Nemésio, para a participação no “3º Encontro Nacional de Jovens Jornalistas”, a realizar na Escola Básica de Freixo em Ponte de Lima, entre 9 e 11 de abril de 2024;-----

----- Considerando que, a convite da Direção Geral de Educação (DGE) e o Jornal Público, irão participar 2 alunas acompanhadas por uma professora no referido Encontro, em representação do Jornal Escolar “Se bem nos lembramos”, que mereceu este ano o 1º prémio na categoria de Melhor Jornal Escolar;-----

----- Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária regularizada nesta data, conforme documento que consta no Setor Financeiro e Tesouraria;-----

----- Proponho para o efeito e nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio monetário no valor total de 402€ (quatrocentos e dois euros), mediante celebração do respetivo contrato-programa com a Escola Secundária Vitorino Nemésio.”-----

----- Relativamente a este ponto, o Vereador Marco Martins questionou se o valor do apoio era o equivalente ao valor de três passagens aéreas da Terceira para a região continental do País, tendo a senhora Presidente respondido afirmativamente. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----



----- (09/08) PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM ESPÉCIE À ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA PRAIA DA VITÓRIA - PARTICIPAÇÃO NUM INTERCÂMBIO DE CONTEXTO EDUCATIVO COM O CONSERVATÓRIO REGIONAL DE PONTA DELGADA: -----

----- Proposta n.º 3220/2024, datada de 21 de março findo, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor:-----

----- “Considerando o pedido de apoio da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória para a deslocação de 9 pessoas, entre alunos e professores, no percurso Terceira/Ponta Delgada/Terceira, a fim de participarem num intercâmbio de contexto educativo com o Conservatório Regional de Ponta Delgada; -----

----- Considerando que a principal finalidade é a realização de um concerto musical em parceria com os alunos de ambas as instituições de ensino supramencionadas, havendo um compromisso de apresentação do momento musical, decorrente desta atuação, pelos alunos beneficiados, mediante proposta de acordo com a programação e agendamento cultural do município; -----

----- Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária regularizada nesta data, conforme documento que consta no Setor Financeiro e Tesouraria;-----

----- Proponho para o efeito e nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio em espécie, assumindo o valor de 573,14€ (quinhentos e setenta e três euros e catorze cêntimos), a liquidar à Agência de Viagens Viavitória, mediante celebração do respetivo contrato-programa com a Escola Básica Integrada da Praia da Vitória.” -----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e referiu que os Vereadores do Partido Socialista votariam a favor, e que, na mesma linha do ponto anterior, crê que serão nove passagens aéreas internas na Região Autónoma dos Açores, e que, caso fosse estipulado um valor de sessenta euros por passagem, multiplicado por nove passagens, daria um valor total de quinhentos e quarenta euros, mas o valor, aqui, está um pouco acima e, apesar de ser uma minudência e um preciosismo, que não terá qualquer importância, mas a verdade é que o valor de passagem ultrapassa, ligeiramente, entre os sessenta e três ou sessenta e quatro euros, mas não pretende, sequer, chamar à atenção, sendo apenas uma nota que deixa, mas sem qualquer importância. -----

----- A senhora Presidente acrescentou que não sabe se esse valor poderá ter a ver com mais algumas despesas associadas, ou algum tipo de taxa, mas, no entanto, os valores que estão aqui referenciados, são aqueles que, depois, vêm devidamente faturados e com a sua devida justificação. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----



-----Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram catorze horas e cinquenta minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.^a Senhora Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

Ass: _____

Ass: _____